

# Ano XXI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 08 de Março de 2023 • Edição IVDCCLXXVI



Coordenadora Pedagógica (PME)	DAM III	1.554,00	01
Coordenadora de Educação Especial e Inclusiva	DAM III	1.554,00	01
Diretor de Escola – 20	DAM I	1.302,00	05
Diretor de Escola – 40 horas	DAM III	1.554,00	10
Coordenadora de Ensino	DAM III	1.554,00	04
Assistente de Coordenação	DAM I	1.302,00	04
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	04
Assessor Especial Nível II	DAM II	1.432,26	02
Assessor Especial Nível III	DAM III	1.554,00	02
Assessor de Comunicação	DAM I	1.302,00	01

#### 5 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Diretor Financeiro	DAM IV	2.363,46	01
Departamento de Ações Básicas da Saúde	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	03
Coordenação de Projetos	DAM II	1.432,26	01
Assessor Técnico Nível II	DAM II	1.432,26	03
Assessor Técnico Nível I	DAM I	1.302,00	03

#### 6-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Diretora Financeira	DAM IV	2.363,46	01
Coordenadora do CRAS	DAM I	1.302,00	01
Coordenação das Mulheres	DAM III	1.554,00	01
Diretora da Casa do Cidadão	DAM III	1.554,00	01
Assistente de Serviços de Programas e Projetos	DAM I	1.302,00	01
Assistente de Operação do Programa Bolsa Família	DAM I	1.302,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	01
Assessor Especial Nível II	DAM II	1.432,26	04

#### 7-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DAM III	1.554,00	01
Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	02
Assessor Especial Nível II	DAM II	1.432,26	04
Assessor Especial Nível III	DAM III	1.554,00	03
Assessor Técnico Nível I	DAM I	1.302,00	01

### 8-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Coordenação Municipal de Defesa Civil	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	06
Assessor Especial Nível III	DAM III	1.554,00	01

#### 9-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Diretor de Esporte da Zona Rural	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	02
Assessor Especial Nível II	DAM II	1.432,26	01

#### 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial	DAM I	1.302,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	02
Assessor Especial Nível III	DAM III	1.554,00	02

#### 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR R\$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	Especial	2.951,41	01
Secretário Executivo	DAM IV	2.363,46	01
Coordenador de Cultura e Eventos	DAM III	1.554,00	01
Assessor Especial Nível I	DAM I	1.302,00	02

Capitão de Campos - PI, 01 de março de 2023.

FRANCISCO MEDEIRO DE CARVALHO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Initial Medicina de Cambo Municipal
Prefeito Municipal
Prefeito

## ld:0E28968289CFF358



LEI Nº 414/2023, de 01 de março de 2023.

Dispõe sobre a revisão salarial de todos os servidores lotados nas secretarias municipais do município, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial de 7,43% (sete e quarenta e três centésimos por cento), tão somente para corrigir a perda inflacionária, recompondo o poder aquisitivo da remuneração, a todos os servidores lotados nas secretarias municipais do município, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei e suas disposições gerais e transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, 01 de março de 2023.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais